

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 03/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

RETIFICAÇÃO N° 05

A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, torna público aos interessados a Retificação N° 05 do Edital 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado.

ONDE SE LÊ:

14.8. O candidato aprovado deverá apresentar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito, quando convocado para admissão, os documentos obrigatórios especificados a seguir:

- a) 1 fotografia colorida recente, no tamanho 3x4;
- b) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, observando o estado civil na data da contratação, ou escritura pública de união estável;
- c) Original e cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente de valor legal, com fotografia;
- d) Original e cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento impresso a partir do endereço de eletrônico da receita federal ou outro documento contendo o número;
- e) original e cópia do título de eleitor;
- f) Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino até 45 anos;
- g) Cópia de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- h) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itabirito, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício da função;
- i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- j) Original e cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, ou documento comprobatório/ declaração escolar, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, e os pré-requisitos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- k) Original e cópia do comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, quando exigido para o exercício da função;
- l) Cópia da certidão de nascimento para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- m) Cópias do comprovante de endereço atualizado ou cópia de locação;
- n) Cópia do cartão de vacina para filhos com idade até 7 (sete) anos;
- o) Declaração escolar atualizada para filhos com idade de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- p) Declaração de dependentes de imposto de renda;
- q) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, frente e verso);
- r) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- s) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado

de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão 23 português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

LEIA-SE:

14.8. O candidato aprovado deverá apresentar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito, quando convocado para admissão, os documentos obrigatórios especificados a seguir:

- a) 1 fotografia colorida recente, no tamanho 3x4;
- b) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, observando o estado civil na data da contratação, ou escritura pública de união estável;
- c) Original e cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente de valor legal, com fotografia;
- d) Original e cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento impresso a partir do endereço de eletrônico da receita federal ou outro documento contendo o número;
- e) original e cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;**
- f) Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino até 45 anos;
- g) Cópia de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- h) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itabirito, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício da função;
- i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- j) Original e cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, ou documento comprobatório/declaração escolar, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, e os pré-requisitos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- k) Original e cópia do comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, quando exigido para o exercício da função;
- l) Cópia da certidão de nascimento para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- m) Cópias do comprovante de endereço atualizado ou cópia de locação;
- n) Cópia do cartão de vacina para filhos com idade até 7 (sete) anos;
- o) Declaração escolar atualizada para filhos com idade de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- p) Declaração de dependentes de imposto de renda;
- q) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, frente e verso);
- r) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- s) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão 23 português a quem foi deferida igualdade nas

condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

t) certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico, descritas a seguir:

i – certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Federal;

ii – certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal.

Itabirito, 27 de agosto de 2021.

Marco Antônio Marques Félix
Secretário Municipal de Saúde

Orlando Amorim Caldeira
Prefeito do Município de Itabirito